



Assis e Mendes

DIREITO DIGITAL, EMPRESARIAL
E PROTEÇÃO DE DADOS

CÓDIGO DE
CONDUTA
ASSIS E MENDES

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA

Quem somos

Como um escritório de Advocacia, visamos que todos os colaboradores, sejam eles sócios, advogados e estagiários, estejam submetidos à legislação específica da profissão, qual seja ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, nos termos da lei n. 8.906/1964.

Este código de conduta e suas orientações foram elaborados de acordo com a [legislação vigente no Brasil](#), bem como está em conformidade com as atividades desempenhadas no escritório.

Este código se aplica a todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes do escritório, que devem se familiarizar com as regras aqui estabelecidas.

É importante destacar que as disposições contidas neste Código não esgotam todas as possíveis situações que podem ocorrer durante o exercício das funções no escritório, de forma que, cada colaborador, parceiro, fornecedor quando estiverem em situação de dúvida ou conflito, deve [buscar orientação com seu responsável pela gestão](#).

Para saber mais sobre a gente, visite nosso site
www.assisemendes.com.br

O Assis e Mendes, é um escritório especializado em Direito Digital e tecnologia. Antecipa soluções e tendências aderentes à legislação local, com base em referências e cases internacionais. Atua de maneira estratégica, com foco na segurança e planejamento jurídico para a blindagem de ativos e negócios.

É reconhecido no mercado interno e externo pela reunião de técnicos da área jurídica, capazes de aliar a tradição do Direito e conhecimento de mercado internacional com soluções eficazes para os desafios contemporâneos das empresas.

Visão

Procuramos trabalhar com eficiência e sempre orientados para o resultado. Para nós, tão importante quanto ganhar causas é a economia de tempo e retorno financeiro gerados para nossos clientes em decorrência de nosso trabalho.

Personalização

Atendemos todos nossos clientes de acordo com sua real necessidade e procuramos sempre atuar em conjunto para que nosso trabalho seja bem percebido e continuado internamente por estes

ADRIANO MENDES
SÓCIO FUNDADOR



“

Existimos para dar segurança jurídica a empreendedores e empresas de tecnologia. Como advogados de negócios, aplicamos nosso conhecimento e experiência para que nossos clientes obtenham melhores resultados e protejam seus ativos, sem passivos ou riscos legais que dificultem seu crescimento.

”

Clima de Trabalho Positivo

É **objetivo** do Assis e Mendes proporcionar a todos os seus colaboradores, um ambiente de trabalho justo e digno, de forma que todos, independentemente da função que ocupar, detenha iguais oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissionais e pessoal, seja tratado com respeito e que em hipótese alguma haja discriminação, respeitando a liberdade individual.

Não será admitido qualquer ato de discriminação, desrespeito, constrangimento e assédio. Todos os colaboradores devem contribuir para manter um clima de trabalho aberto, inclusivo e respeitoso.

Este código de conduta deve ser lido, entendido e **praticado por todos** que exercerem relação de negócios ou trabalho com o Assis e Mendes, pois visa assegurar que tenhamos, todos, um ambiente íntegro.

Condutas Esperadas:

Tratar a todos com respeito e dignidade em todas as ocasiões;

Não utilizar linguagem ofensiva ou fazer brincadeiras inapropriadas;

Não se comportar de maneira intimidadora, ameaçadora ou inapropriada com outras pessoas;

Não agir de maneira preconceituosa em relação a pessoas de outras raças, gênero, religião ou orientação sexual.

RESPEITO no Assis e Mendes é direito de todos, seja de colaborador ou terceiro. Não toleramos qualquer tipo de comportamento humilhante, intimidador ou hostil, seja verbal, visual ou físico, com o uso de linguagem ou condutas inapropriadas, preconceituosas ou que possam constranger quaisquer pessoas.

Este código dispõe orientações que asseguram que todos que compõem o time do Assis e Mendes atuem de acordo com as leis e gerem um ambiente de trabalho de desenvolvimento e meritocracia.

O que é Assédio?

Assédio é qualquer forma de comportamento que tenha por objetivo ou efeito violar a dignidade de uma pessoa e criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo.

Exemplos incluem conduta sexual imprópria, ameaças e intimidação física, como calúnias, comentários ofensivos e piadas.

O Assis e Mendes não permite qualquer forma de assédio.

Patrimônio do Assis e Mendes

Os bens e equipamentos, sistemas eletrônicos e recursos de informática do Assis e Mendes, disponibilizados para uso dos colaboradores, são destinados exclusivamente para exercício das atividades de trabalho, sendo que o uso pessoal não será permitido.

Os bens e equipamentos devem ser garantidos e protegidos para conservar o seu valor, assim, devem ser manuseados com zelo e responsabilidade e sob nenhuma hipótese os colaboradores devem utilizar os sistemas de informação e demais equipamentos eletrônicos disponibilizados, para comunicar ou acessar declarações ou materiais impróprios ou ilegais.

Se necessário o Assis e Mendes poderá solicitar a vistoria dos bens deixados em posse do colaborador, e promover a checagem dos e-mails de trabalho.

Integram o Patrimônio do Assis e Mendes



Informações e conhecimento produzido;



Software;



Hardware;



Ativos Financeiros;



Direitos de Propriedade;

Entre outros.

Registros

Todo colaborador que ficar responsável por qualquer registro, seja ele técnico comercial ou financeiro, terá a responsabilidade e dever de zelar para que as informações sejam precisas, oportunas, completas, claras e compreensíveis.

O Assis e Mendes não admitirá a criação de registros cuja informações inseridas sejam incorretas, a fim de outrem ao engano ou esconder qualquer atividade considerada imprópria.

Exemplos de tipos de registros

-  • Contratos;
-  • Relatórios de auditoria;
-  • Informação financeira;
-  • Especificações dos produtos;
-  • Políticas Internas;
-  • Procedimentos e atas de reuniões.

Saúde e Segurança

O Assis e Mendes visa manter os mais elevados padrões de segurança, saúde e proteção no local de trabalho, implementando programas, treinamentos e controles internos necessários para promover práticas de trabalho seguro.

Todos os colaboradores devem evitar todo tipo de risco que seja previsível.

Como exemplo de condutas esperadas, os colaboradores devem:

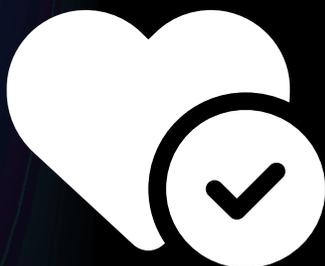
- conhecer as atividades e riscos e assim evitá-los na medida do possível;

- Intervir ao identificar situações inseguras;

- Atuar para a redução de impactos ambientais decorrentes de nossa atividade, protegendo o meio ambiente.

Uso de Substâncias não permitidas

Os colaboradores não devem fazer uso de álcool e drogas no ambiente de trabalho, uma vez que podem trazer riscos à saúde e à segurança do próprio usuário, bem como podem comprometer a integridade física dos demais colaboradores e terceiros, prejudicar a qualidade das atividades e entregas de responsabilidade do usuário.



Propriedade Intelectual

O que são:

São marcas, ideias e tecnologias, como direitos de patentes, marcas registradas e marcas de serviço, nomes de domínio, direitos de autor (incluindo os direitos autorais de software), know-how ou outras informações.

Qualquer trabalho ou criação tanto de colaboradores como de terceiros contratados para execução de trabalhos exclusivos, no todo ou em parte, em conexão com seus deveres e/ou desenvolvido usando o tempo, os recursos ou as informações da empresa, pertencente ao Assis e Mendes.

É dever de todos os colaboradores zelar pela adequada utilização dessa propriedade intelectual.

Condutas Esperadas

- Não utilizar a propriedade intelectual do Assis e Mendes para fins particulares ou repassá-la para terceiros sem prévia e expressa autorização.
- Não divulgar a invenção sem a proteção adequada.
- Utilizar as informações confidenciais e a propriedade intelectual de terceiros adequadamente, observando acordo realizado sobre sua utilização.



Clientes

O Assis e Mendes visa pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas com os seus clientes, de forma que todo o compromisso assumido deverá ser rigorosamente cumprido.

A relação entre o escritório e seus clientes seguirão também o previsto pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Fornecedores

Os fornecedores também fazem parte das atividades do escritório. Essas relações devem ser éticas e mutuamente benéficas.

Os fornecedores devem ser avaliados por critérios objetivos, sem qualquer discriminação, não sendo permitido qualquer tipo de favorecimento.

Envolvimento com o Governo

O escritório está constantemente envolvido com várias autoridades governamentais, em função da própria natureza de suas atividades. Esse tipo de relação exige a rigorosa observação da legislação vigente.

Todos os colaboradores devem zelar pela observação da lei, com um comportamento honesto e íntegro em todo o processo em que estiverem atuando.

Nos projetos que envolvam contatos com uma entidade governamental, incluindo estatais ou controladas pelo governo, Poder Judiciário, Executivo ou Legislativo, tem-se o dever de conhecer e seguir as leis e regulamentações que regem as contratações com a administração pública.

Confidencialidade

Os colaboradores devem zelar e proteger as informações confidenciais de terceiros e do Assis e Mendes.

As informações de terceiros devem ser tratadas de acordo com os termos de sua divulgação e de acordo com a lei e regulamentações aplicáveis.

Todo colaborador é responsável pelas informações as quais tiver acesso. Deve se observar a exposição de documentos sobre as mesas de trabalho ou mesmo computadores.

Desta maneira, os Colaboradores devem utilizar as informações classificadas como confidenciais, exclusivamente para fins profissionais, estando permanentemente proibido o uso para benefício próprio ou de terceiros, descumprindo com a finalidade para qual estas informações foram recebidas, respeitando sempre a integridade e a confidencialidade dos dados circulados, produzidos e mantidos nos sistemas ou equipamentos de propriedade do Assis e Mendes, durante e após a vigência do contrato que estabelece o vínculo dos colaboradores e clientes da Firma.

Atenção !

Ao assinar o “Código de Conduta e Ética Profissional”, os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio concordam expressamente que o Assis e Mendes poderá compartilhar essas informações, de acordo com seus interesses comerciais.



Comunicação e Imagem

A comunicação interna do Assis e Mendes deve ser realizada com apoio do setor responsável pela comunicação, que deverá verificar e formatar os textos a serem divulgados.

É importante que se promova e proteja a imagem do Assis e Mendes através de ações e comportamentos em geral, principalmente na conduta dos colaboradores em mídias sociais.

Os colaboradores possuem total liberdade para interagir com ética e responsabilidade com colegas e demais usuários e comentar/compartilhar conteúdos publicados em nossos perfis no Instagram, LinkedIn e Facebook.

Somos todos livres para externar e defender nossas opiniões e crenças sobre política, sociedade, economia ou quaisquer outros temas. No entanto, tenha sempre em mente diretrizes que podem gerar um impacto melhor junto ao escritório:

- Cuidado ao postar fotos em redes sociais, procure preservar a marca do Assis e Mendes.
- É recomendado não discutir questões operacionais ou profissionais via redes sociais.
- Assegurar-se que suas opiniões pessoais não sejam confundidas com um posicionamento do Assis e Mendes.



Práticas Comerciais Corretas

Todas as atividades comerciais, sejam com colaboradores, parceiros ou fornecedores do Assis e Mendes, devem ser pautadas baseando-se na integridade, honestidade e transparência, bem como conforme os valores do escritório, cumprimento do Estatuto da OAB e demais legislações aplicáveis.

Ética Concorrencial

Da condução de seus negócios, o Assis e Mendes respeita a defesa da concorrência com a finalidade de assegurar uma competição livre e leal.

Para tanto segue com rigor, a legislação que trata sobre ética concorrencial e esperamos que colaboradores e terceiros façam sua parte no combate às práticas ilegais e inadequadas.

Exemplos de como garantir a concorrência justa

Não realizar acordos com concorrentes com a finalidade de fixar, estabilizar ou aumentar os preços ou as margens de lucro.

- ❑ Não realizar acordos com concorrentes para não competirem por determinados clientes ou contas, ou em certas áreas geográficas.
- ❑ Não realizar acordos com concorrentes sobre condições de oferta ou de não concorrência em licitações ou processos de concorrência.
- ❑ Não realizar acordos com distribuidores independentes ou revendedores

Conflito de Interesse

Existe o conflito de interesse quando o colaborador, em contato ou negociação com parceiros comerciais, busca, com suas atitudes, situações que visem beneficiar interesses particulares.

Um conflito de interesse pode surgir quando um colaborador ou um membro de sua família tenha interesse pessoal direto ou indireto em um cliente, fornecedor, parceiro ou concorrente da empresa.

Caso o colaborador se depare com algum tipo de oferta ou um conflito de interesse real ou aparente, deve levá-lo ao conhecimento de seu superior hierárquico.

Como saber se estou passando por um conflito de interesse?

Às vezes, as pessoas estão em uma situação de conflito de interesse, mas não percebem que isso é um problema.

Caso você não tenha certeza que deve revelar uma situação, faça essas perguntas a si mesmo(a) para ajudar:

- O que aconteceria se isso aparecesse no jornal?
- O que aconteceria se outras pessoas descobrissem isso?
- O que aconteceria se eu ouvisse que um colega está nesta situação?
- Se você se sentir desconfortável com as respostas, esse é um sinal claro de que você deve revelar a situação.

Presentes e Hospitalidades

Presentes e Hospitalidades, normalmente são utilizados para construir boa vontade e reconhecer o valor dos relacionamentos, sendo comum a troca entre clientes e fornecedores no ambiente de trabalho.

Porém estes presentes devem refletir uma situação normal dos negócios e não podem influenciar ou parecer influenciar qualquer decisão comercial.

Os colaboradores do Assis e Mendes, devem fazer os seguintes questionamentos antes de aceitar ou oferecer um presente ou hospitalidade: “Poderia minha aceitação ou oferta implicar uma obrigação para o Assis e Mendes?” “Este presente ou hospitalidade é uma recompensa para uma transação de negócios?” “Este presente ou hospitalidade é de valor excessivo?” Se a resposta para qualquer dessas perguntas for sim, o presente ou a hospitalidade não devem ser oferecidos ou aceitos.

Presentes Permitidos

Presentes (seja de um ou mais itens) de valor não superior a R\$ 100,00 (cem reais); - refeições de valor não superior a R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa;

Convites para eventos ocasionais, não superiores a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por pessoa e que não se prolonguem



NÃO À CORRUPÇÃO

O Assis e Mendes NÃO admite suborno e transações inadequadas. Nenhum colaborador do Assis e Mendes deve se envolver em qualquer tipo de corrupção, seja ela pública ou privada, pois podem ser extremamente danosas para o escritório e gerar consequências não somente financeiras e reputacionais, mas também criminais.

De acordo com legislação brasileira é proibido oferecer, tentar oferecer, prometer e autorizar qualquer tipo de propina a um colaborador público ou também entre particulares para fins de se obter ou manter negócios, ou uma vantagem indevida. Comprometemo-nos à observar as leis e normas nacionais, tais como a Lei 12.846/2013, e internacionais de combate à corrupção, incluindo o United States Foreign Corrupt Practices Act e o UK Bribery Act,.

Condutas Esperadas

Não ofertar, efetuar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, pagamento ou vantagem pessoal (bens ou serviços) em troca de benefício indevido ou ilegal em âmbito público ou particular, que não ocorreria caso não houvesse o suborno ou a propina.

Não ofertar ou realizar pagamentos de facilitação, para a execução de atividade que é obrigação de tal funcionário público executar sem a realização de qualquer pagamento, além de taxas oficiais.

Assegurar que terceiros contratados para a prestação de serviços sejam empresas que observem as diretrizes do Código de Conduta e das políticas internas do Assis e Mendes.

Denunciar ao Canal de Ética caso observe ou suspeite que funcionários ou terceiros estejam praticando suborno ou corrupção.

Lei Geral de Proteção de Dados

O que é? A Lei nº 13.709 altera o Marco Civil da Internet e visa regulamentar a utilização e tratamento de dados pessoais por qualquer pessoa ou empresa, seja ela natural ou jurídica, pública ou privada. Os seus fundamentos são: – o respeito à privacidade; – a autodeterminação informativa; – a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; – a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; – o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; – a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; – os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

É política do Assis e Mendes processar e proteger os dados conforme as leis de proteção de dados, de modo que atenda todas as regulamentações da Lei nº 13.709/2018.

O que é regulado pelas leis de privacidade de dados?

- Quais dados pessoais são coletados;
- Como os Dados Pessoais devem ser utilizados e quando precisam ser excluídos;
- Quais notificações devem ser fornecidas;
- Quando e quais tipos de consentimentos devem ser obtidos;
- Quando os Dados Pessoais podem ser divulgados ou compartilhados com terceiros;
- Quando os Dados Pessoais podem ser transferidos para fora das fronteiras de um país;
- Direitos dos indivíduos relacionados aos seus dados pessoais.

Quando alguém nos fornece seus dados pessoais (dados que possam ser associados a uma pessoa identificada ou identificável), informamos quem está coletando/utilizando os dados, a finalidade pretendida e respeitamos seus direitos individuais aos dados, incluindo os direitos de acesso e correção

DÚVIDAS

O Código de Conduta discute pontos principais de ordem ética e legal. Entretanto, não pode abranger todas as situações possíveis de ocorrer no ambiente de trabalho e negócios. No caso de uma situação de dúvida, em que a conduta a ser tomada não esteja clara neste código, o colaborador tem a responsabilidade de pedir orientação ao seu gestor.

Relatórios de boa-fé que auxiliem nas investigações de suspeitas de violações a este código ou procedimentos internos e/ou denúncias de prática irregular não acarretará qualquer tipo de retaliação contra colaboradores.

FALE CONOSCO

Para receber atendimento personalizado para suas dúvidas, entre em contato conosco

www.assisemendes.com.br/fale-conosco/contato